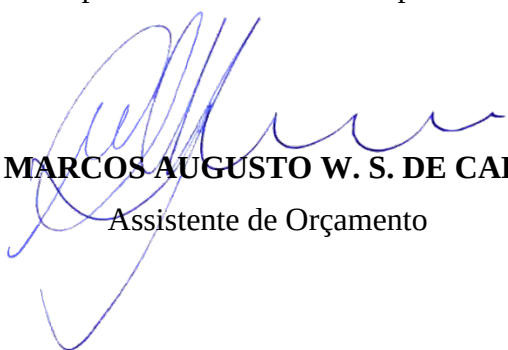


Processo: 6008544/2024-00

Assunto: CFF Formação de Formadores – FOFO/CNFI – Empenho da despesa professora sem vínculo

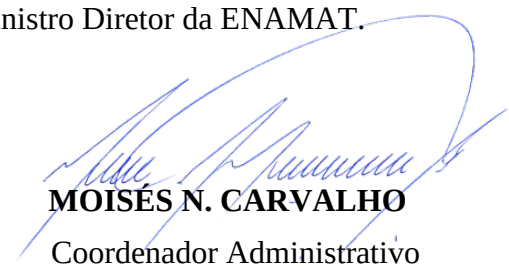
Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Direção da ENAMAT,

Considerando o disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, bem como no Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT nº 02/2024, submetemos a sua apreciação o presente expediente, referente ao processo em epígrafe, para que seja autorizada a inexigibilidade de licitação e a correspondente emissão do empenho da despesa pelo Ministro Diretor da ENAMAT.



MARCOS AUGUSTO W. S. DE CARVALHO

Assistente de Orçamento



MOISÉS N. CARVALHO

Coordenador Administrativo

DESPACHO

Diante da informação supra, encaminho à elevada consideração do Ministro Diretor desta Escola Nacional os dados da professora sem vínculo com a Administração Pública Federal, que irá proferir sua palestra no CFF Formação de Formadores – FOFO/CNFI, para que seja autorizada a inexigibilidade de licitação e a emissão do respectivo empenho da despesa, adequada ao Ato ENAMAT Nº 110/2023, no valor total de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.



BRUNO ALVES RODRIGUES
Juiz Auxiliar da Direção

DESPACHO

1. Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, para contratação do professor sem vínculo que irá atuar no CFF Formação de Formadores – FOFO/CNFI, no valor total de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, bem como a emissão do respectivo empenho da despesa, nos termos das solicitações supra.
2. Ao Senhor Diretor-Geral, para as providências pertinentes.

Brasília, 29 de abril de 2024.



Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO
Diretor da ENAMAT